

LEI Nº 6.296, DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 17.000,00, conforme descrição:

| | |
|---|--------------|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 03-FUNDEB-F.M.D. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF. | |
| 2043-Manutenção da Educação Especial | |
| 33.50.43-Subvenções Sociais..... | R\$ 9.000,00 |
| 2045-Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40% | |
| 44.90.61-Aquisição de Imóveis..... | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 17.000,00 | |

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

| | |
|--|---------------|
| 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 03-FUNDEB-F.M.D. EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF. | |
| 2044-Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60% | |
| 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(167).... | R\$ 17.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração